



**DECRETO Nº. 10.121 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.496,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.596,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.780,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1510 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS - CIVIL	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante no Provável Excesso da fonte: 1510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R\$ 2.980,00** (Dois mil novecentos e oitenta reais); fonte: 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.596,00

PESSOA JURÍDICA

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 20,00

PESSOAL CIVIL

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 6.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.16.00.00.1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 10.000,00

PESSOAL CIVIL

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 900,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1510**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/10/2022	448.276,49
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/10/2023	559.530,62
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2022 ATÉ 31/12/2022	39.124,00
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>569.384,53</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,2481819
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	<b>48.833,87</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	559.530,62
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2023	48.833,87
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>608.364,49</b>
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1510	569.384,53
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>569.384,53</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	608.364,49
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1510</b>	<b>38.979,96</b>
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1510</b>	<b>38.979,96</b>